



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 564

00045

DATA
09/04/2012PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 564, de 2012AUTOR
Gorete Pereira – PR/CENº PRONTUÁRIO
100TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
4º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se no art. 4º da Medida Provisória a seguinte alínea "u" no inciso I do art. 2º da Lei nº 11.529/2007:

"u) fabricação de equipamentos para embarcações destinadas à atividades de pesca artesanal e industrial, e para conservação e armazenamento de pescado em terra."

JUSTIFICAÇÃO

A modernização da indústria pesqueira nacional – artesanal e industrial – com novas tecnologias disponíveis para embarcações e entrepostos implica no acesso dos agentes econômicos do setor a fontes de financiamentos como os regulados na Medida Provisória nº 564/2012. No nosso entendimento é importante que os fabricantes de equipamentos para barcos pesqueiros e para armazenamento e conservação de pescados em terra sejam incluídos na relação do inciso I do art. 2º da Lei nº 11.529/2007.

ASSINATURA

